



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 4/91
Lote 33 da freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Dr. Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 4/91, requerido pelo proprietário do lote 33, sito na Rua Dr. Alberto Teixeira Sousa, freguesia de S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n° 12/1989/2448, pertencente a Manuel Augusto Neves de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Miguel António de Sousa Lima Barbelo, através do processo 02/2022/51, consiste no seguinte:

- a) Retificação dos limites e da área do lote, após levantamento topográfico, passando de 265m² para 248,80m²;
- b) Efetivação da construção de piso em cave, passando de 2 pisos para 3 (1 abaixo e 2 acima da cota de soleira);
- c) Previsão de construção de varandas nas fachadas principal e de tardoz da edificação;
- d) Aumento da área total de construção;
- e) Diminuição da área total de implantação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Ago de 2022

O Vice-Presidente

Por delegação do Sr. Presidente da Câmara 25/10/2021 —

O Vice-Presidente

(Art. 57, n° 3, Lei 169/99)

(Dr. Luís Filipe Araújo)